

AO EXPEDIENTE DO DIA

08 de Março de 1996

Em 07 de 03 de 1996

Presidente

ESTADO DA PARAÍBA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CASA DE EPITÁCIO PESSOA



**PROJETO DE LEI .....365...../1996**  
**(DO DEP. Pe. ADELINO)**

**Denomina a atual Escola de 1º Grau do Distrito de Rua Nova (Município de Belém), de Escola Estadual de 1º Grau Professora ROSA DOS SANTOS**

Assessoria do Plenário  
Constou no Expediente

Em 08/03/96

*[Signature]*  
Diretor da Ass. ao Plenário

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:**

- Art. 1º** - Fica denominada de Escola Estadual de 1º Grau Prof.<sup>a</sup> Rosa dos Santos a atual Escola de 1º Grau, localizada no Distrito de Rua nova, Município de Belém.
- Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

Denominar a atual Escola de 1º Grau, localizada no Distrito de Rua Nova, Município de Belém, de Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Rosa dos Santos, representa prestar uma homenagem aquela que durante sua existência dedicou-se a atividade do magistério de forma abnegada e dedicada, portanto, é mais do que justo prestar tal homenagem a alguém que foi um exemplo de luta e amor por esta profissão tão sofrida e injustiçada.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 1996.

*[Signature]*  
**DEP. Pe. ADELINO**  
**LÍDER DA BANCADA - PT**

ESTADO DA PARAIBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

CASA DE REPRESENTANTES

PROJETO DE LEI Nº 1199  
(DO DEB. P. ADELINO)

Denomina a atual Escola de 1º Grau do Distrito de  
Rua Nova (Município de Belém) de Escola Estadual  
de 1º Grau Professora ROSA DOS SANTOS  
Censou no Expediente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Escola Estadual de 1º Grau Prof. Rosa dos Santos a atual  
Escola de 1º Grau localizada no Distrito de Rua Nova, Município de Belém

Art. 2º - Fica em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Devem ser as despesas em contrário

JUSTIFICATIVA

Denomina a atual Escola de 1º Grau localizada no Distrito de Rua Nova, Município de  
Belém de Escola Estadual Prof. Rosa dos Santos, apresenta projeto que  
homenageia aquela que durante sua existência dedicou-se a atividade de  
ensino de forma diligente e dedicada, portanto, é mais do que justo honrar  
o homenageado a quem deu um exemplo de luta e suor por esta comunidade  
e a todos e em particular

Sala das Sessões, 07 de Fevereiro de 1996

DEB. P. ADELINO  
LÍDER DA BANCADA - PT



Estado da Paraíba  
**Assembléia Legislativa**  
 Casa de Eptácio Pessoa



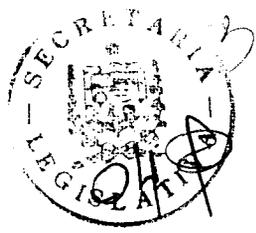
Registrado no Livro de Plenário  
 às Fls. \_\_\_\_\_ Sob No 365/96  
 EM 08 / 03 / 1996  
 \_\_\_\_\_  
 R. P. P.

Publicado no Diário do Poder  
 Legislativo do Dia \_\_\_\_\_  
 de 19\_\_\_\_\_  
 EM \_\_\_\_\_ 19\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

SECRETÁRIO

Remetido à Secretária Legislativa  
 EM 08 / MARÇO / 96  
 \_\_\_\_\_  
 Diretor da Ass. ao Plenário

Designado pelo Relator  
 o Deputado Zeno da Toscana  
 EM 12 / 3 / 1996  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente



*Estado da Paraíba*  
**Assembléia Legislativa**  
*Casa de Epiácio Pessoa*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 365/96

Denomina a atual Escola de 1º Grau do Distrito de Rua Nova (Município de Belém), de Escola Estadual de 1º Grau Professora Rosa dos Santos.

AUTOR: O SENHOR DEPUTADO PADRE ADELINO

RELATOR: O SENHOR DEPUTADO ZENÓBIO TOSCANO

P A R E C E R

I - RELATÓRIO

A Casa de Epiácio Pessoa recebe em tramitação o Projeto de Lei nº 365/96, de autoria do nobre Deputado Padre Adelino, que "Denomina a atual Escola de 1º Grau do Distrito de Rua Nova (Município de Belém), a Escola Estadual de 1º Grau Professora Rosa dos Santos".

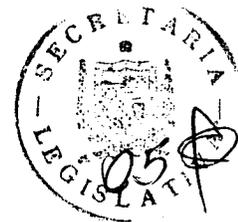
II - VOTO DO RELATOR

Chega a esta Relatoria Projeto de Lei nº 365 / 96, de autoria do insigne Deputado Padre Adelino, pretendendo fazer nova denominação a Escola de 1º Grau do Distrito de Rua Nova, no Município de Belém. A proposta é idêntica a tantas outras aprovadas por esta Casa Legislativa, e eu não poderia pensar diferentemente do que já é praxe neste Poder.

Portanto, concluo atestando constitucionalidade,



Estado da Paraíba  
**Assembléia Legislativa**  
Casa de Epitácio Pessoa



- 2 -

boa técnica legislativa e juridicidade do Projeto de Lei ora em análise.

Pelo já exposto acima,  
É O VOTO.

Sala da Comissão, 19 de março de 1996.



DEPUTADO ZENÓBIO TOSCANO

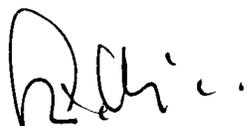
RELATOR

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida em plena composição, decide por acatar o Voto Do Senhor Relator e aprova o Projeto de Lei nº 365/96.

É O PARECER.

Sala da Comissão, 19 de março de 1996.



DEPUTADO GERVÁSIO MAIA  
PRESIDENTE

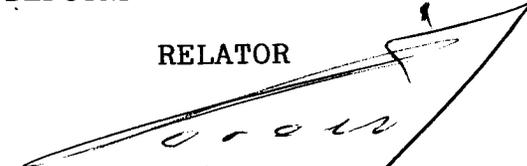
DEPUTADO ANTÔNIO IVO  
MEMBRO



DEPUTADA VANI BRAGA  
MEMBRO



DEPUTADO ZENÓBIO TOSCANO  
RELATOR



DEPUTADO AÉRCIO PEREIRA  
MEMBRO



DEPUTADO LUIZ GOUTO  
MEMBRO

DEPUTADO TARCIZO TELINO  
MEMBRO



Estado da Paraíba  
**Assembléia Legislativa**  
Casa de Epitácio Pessoa



Ofício Nº 643/GP

João Pessoa, em 26 de abril de 1996.

Senhor Governador,

- Encaminho a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 365/96, de autoria do nobre Deputado Pe. ADELINO, que denomina a atual Escola de 1º Grau do Distrito de Rua Nova (Município de Belém), de Escola Estadual de 1º Grau Professora ROSA DOS SANTOS.

Atenciosamente,

CARLOS DINGA  
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA  
N E S T A /



Estado da Paraíba  
**Assembleia Legislativa**  
*Casa de Epitácio Pessoa*



AUTÓGRAFO Nº 36/96  
PROJETO DE LEI Nº 365/96

Denomina a atual Escola de 1º Grau do Distrito de Rua Nova (Município de Belém), de Escola Estadual de 1º Grau Professora ROSA DOS SANTOS.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:**

Art. 1º - Fica denominada de Escola Estadual de 1º Grau Profª ROSA DOS SANTOS a atual Escola de 1º Grau, localizada no Distrito de Rua Nova, Município de Belém.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa,  
26 de abril de 1996.

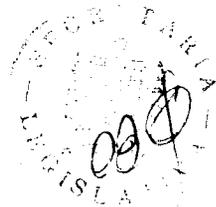
CARLOS DUNGA  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 6.268 , DE 30 DE ABRIL DE 1996

IX  
07 05 96  
Carminha



Denomina a atual Escola de 1º Grau do Distrito de Rua Nova (Município de Belém), de Escola Estadual de 1º Grau Professora ROSA DOS SANTOS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

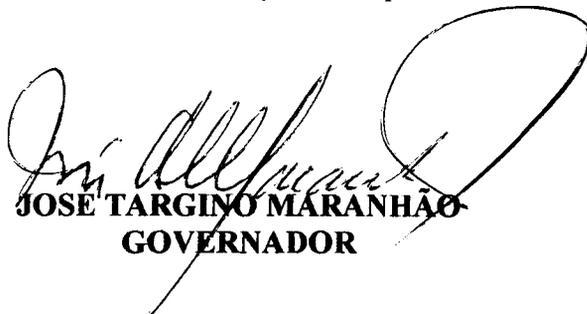
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica denominada de Escola Estadual de 1º Grau Profª. ROSA DOS SANTOS a atual Escola de 1º Grau, localizada no Distrito de Rua Nova, Município de Belém.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de abril de 1996; 107º da Proclamação da República.

  
**JOSE TARGINO MARANHÃO**  
**GOVERNADOR**